



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
n.º: 237/10
Plenário Em: 10/05/10

LEI N.º 3.331 /10, DE 18 DE MAIO DE 2010.

"Faz afetação de área pública, insere programa no PPA 2006/2009 e na LDO 2009, denomina logradouro público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica afetada como bem de uso comum do povo, nos termos do Art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), área de terreno localizada no Bairro Jardim Marata, destinada à construção de uma Praça.

Parágrafo Único – A área de que trata o *caput* confronta e mede por seus diversos lados: 18,00 m de **frente** para a Rua Sebastião Almeida dos Reis; 18,00 m de **fundos** para a Rua Francisco Veríssimo da Silva; 35,71 m pelo **lado esquerdo** com a Rua Pedro dos Santos Nascimento e 35,31 m pelo **lado direito** com residência particular, totalizando 638,99 m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica inserido no Plano Plurianual de Investimentos/PPA 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 o seguinte programa:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM MARATÁ

Parágrafo Único – A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Fica denominada PRAÇA VIRMONTES ROSA DE CAMPOS a Praça de que trata esta Lei.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos
18 (dezoito) dias do mês de maio de 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 18 / 05 / 10
